

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei n. 610/2021, de autoria do **Ver. Dr. Daniel Vasconcelos**, que **"ESTABELECE** o ensino obrigatório da Língua Brasileira de Sinais desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental como disciplina curricular obrigatória para crianças surdas e ouvintes matriculadas nas instituições públicas de ensino, assim como o acesso dos pais de alunos com deficiência auditiva na instituição."

Relator: Ver. Caio André

Parecer: contrário

Presentes:

Ver. Joelson Silva
Ver. Marcelo Serafim
Ver. Caio André
Ver.^a Prof.^a Jacqueline
Ver.^a Thaysa Lippy

Resultado:

Aprovado o parecer contrário pela totalidade dos presentes, na reunião presencial do dia 08/06/2022.

(Assinatura digital)

Gerusca Vasconcelos Pompeu
Coordenadora de Comissões